

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2021 – FMAS

Ao Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alto do Carmo S/N, Centro, Bom Jardim - PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.259.049/0001-42**, neste ato legalmente representada pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. Jayara Ferreira Leal**, inscrita no CPF sob o nº 094.593.144-14, portadora do RG nº 7796527 SDS/PE, residente a Rua José Bezerra, nº 51, Centro, Bom Jardim – PE e do outro lado a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 05.340.639/0001-30**, com sede na Calçada Canopo, nº 11, Andar 2 / Sala 3 / Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, neste ato, representada legalmente pela **Sra. Ana Paula Teixeira**, brasileira, solteira, portador do RG: 49.030.49-0 SSP/SP e do CPF: 417.642.318-80, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021** realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, acrescem **Termo Aditivo de Prazo**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **03 (três) meses**, tendo por termo inicial o dia **08/07/2022** e pôr termo final o dia **08/10/2022**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. E o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Bom Jardim (PE), 04 de julho de 2022.

JAYARA FERREIRA Assinado de forma digital por JAYARA FERREIRA LEAL:09459314414
LEAL:09459314414 Documento: 2022.07.04 13:45:17 -03'00'

JAYARA FERREIRA LEAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

ANA PAULA Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA:41764231880
TEIXEIRA:41764231880
31880

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF: